



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.248, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na complementação de recurso para cobrir custos referentes aos auxílios funerários para o corrente ano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação                | Elemento de Despesa | Fonte                                 | Red. | Valor |              |
|---------------------|---------------------|---------------------------------------|------|-------|--------------|
| 2.124               | 3.3.90.39.00.00.00  | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 0001 | 404   | R\$ 8.000,00 |
| <b>R\$ 8.000,00</b> |                     |                                       |      |       |              |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

| Ação                | Elemento de Despesa | Fonte                   | Red. | Valor |              |
|---------------------|---------------------|-------------------------|------|-------|--------------|
| 1.149               | 3.3.90.35.00.00.00  | Serviços de Consultoria | 0001 | 119   | R\$ 8.000,00 |
| <b>R\$ 8.000,00</b> |                     |                         |      |       |              |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de novembro de 2015.

**Lisandro da Silva Lenz**  
Prefeito Municipal em Exercício